



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

MOÇÃO DE APOIO N° 002/2023

Moção de Apoio a ser encaminhada aos Excelentíssimos Governador e Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul e Ilustríssimo Secretário da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo que estudem a possibilidade do chamamento de todos os aprovados na primeira fase do concurso vigente da SUSEPE-RS, para que sejam convocados para a segunda fase (teste de aptidão física), prevista no certame.

Os Vereadores, **Camila Regina Follmann e Luiz Naldair Pereira da Silva**, em cumprimento às atribuições que lhes conferem os artigos 108 e Art. 109, § 2º, inciso VII do Regimento Interno, vem a Vossa Excelência, **requerer**

MOÇÃO DE APOIO

a ser encaminhada aos Excelentíssimos Governador e Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul e Ilustríssimo Secretário da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, requerendo que estudem a possibilidade do chamamento de todos os aprovados na primeira fase do concurso vigente da SUSEPE-RS, para que sejam convocados para a segunda fase (teste de aptidão física), prevista no certame.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 29 de maio de 2023.

CAMILA REGINA FOLLMANN

Vereadora – PP

LUIZ NALDAIR PEREIRA DA SILVA

Vereador - PP

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente,

Nobres Colegas Vereadores,

O concurso público da SUSEPE-RS estabeleceu que para aprovação na primeira fase – prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos – os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário deveriam atingir 60 pontos para seguir nas próximas etapas, sendo que 3.744 candidatos atingiram tal índice. Porém, o edital restringiu a próxima etapa a 3.000 candidatos. Estamos buscando o chamamento dos 744 aprovados na primeira fase do concurso, para realização das próximas etapas, a fim de gerar economia ao Estado e celeridade ao processo.

Com respaldo na Súmula 473 do STF, na conveniência e oportunidade, o chamamento é possível, pois não fere a isonomia e a legalidade do certame. Outro fator que favorece o chamamento é a flexibilidade da cláusula de barreira, uma vez que o art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, estabelece que, por se tratar de norma que envolve a gestão pública, sua interpretação deve levar em consideração as exigências das políticas públicas a cargo do gestor, “sem prejuízo dos direitos dos administrados.”

Nesse contexto, é importante citar que o edital por sua vez já teve duas retificações anteriores com base na Súmula 473. Além disso, os candidatos ficariam à disposição do Governo em cadastro reserva, não havendo obrigatoriedade de nomeação. Ademais, infere-se que cláusulas de barreira contidas em editais de concursos públicos podem ser flexibilizadas sempre que o interesse público o justificar, desde que não se coloque em risco, nem minimamente, a impossibilidade das relações entre a Administração Pública e os candidatos.

Outro ponto fundamental a ser esclarecido é o de que, daqueles candidatos que foram para as próximas fases, mais de 700 já foram eliminados, ou seja, a expectativa da administração pública de ter em seu cadastro de reserva cerca de 3.000 candidatos, está sendo frustrada. Portanto, justifica-se o chamamento dos 744 aprovados excedentes, para que essa expectativa de completar o quadro de cadastro reserva seja atingida. Ainda em tempo, é necessário argumentar que o chamamento dos 744 aprovados excedentes para as demais fases do certame –

TAF, avaliação psicológica e investigação de vida pregressa – não alterará a ordem classificatória do concurso, uma vez que a prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório da segunda fase em diante, é apenas eliminatório. Assim, os candidatos ficariam em cadastro reserva em ordem classificatória conforme ordem inicial.

Por fim, com o chamamento poderiam ser utilizados 481 testes de aptidão física, já pagos pelo Governo do Estado para o cargo de Agente Penitenciário Administrativo (APA) que não serão utilizados, os quais poderiam ser remanejados para o cargo de Agente Penitenciário (AP).

No mesmo sentido, os proponentes requerem o apoio e aprovação da proposição na sua integralidade pelo Plenário.

A presente Moção de Apoio deverá ser encaminhada aos Excelentíssimos Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Vice-Governador e Secretário da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, subscrita por todos os vereadores.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 29 de maio de 2023.

CAMILA REGINA FOLLMANN
Vereadora – PP

LUIZ NALDAIR PEREIRA DA SILVA
Vereador - PP

Adriano Stiehl – vereador - PT _____

Andréia Brinckmann Griebeler – vereadora – PDT _____

Camila Regina Follmann - vereadora – PP _____

Célia Lurdes Koerbes – vereadora – MDB _____

Clóves André Knob - vereador -PDT _____

Leonardo José Flach – vereador – PTB _____

Luiz Naldair Pereira da Silva – vereador – PP _____

Maicon Luis Stuermer – vereador – MDB _____

Rodrigo Galdino Schwingel – vereador – PSDB _____